

LEI Nº 3169/86
de 25 de setembro de 1986

PUBL. (DO) NO JORNAL
N.º 518 de 03/10/1986

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cz\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

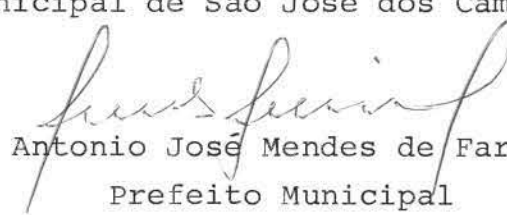
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil Subsídios e Representações...Cz\$ 460.000,00
- 3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 30.000,00
- 3.1.3.2 - Serv. Terc. e Encargos Outros Serv.e Encar.Cz\$ 600.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes das suplementações constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, na importância total de Cz\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil cruzados), das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

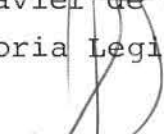
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil - Manutenção de Serviços.....Cz\$ 700.000,00
- 3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$ 230.000,00
- 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 6.000,00
- 3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$ 70.000,00
- 3.2.5.3 - Salário-Família.....Cz\$ 80.000,00
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

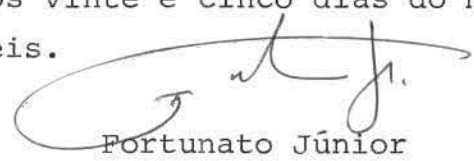
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de setembro de 1986.


Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultoria Legislativa


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e seis.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos